



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DUQUE BACELAR, TERÇA \* 02 DE JUNHO DE 2020 \* ANO II \* Nº 55

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	2
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E LICITUDE .....	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E LICITUDE**

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E LICITUDE

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, por seu representante legal, Jorge Luiz Brito de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG nº 121.092 SSP/PI e CPF nº 043.815.053-87, vem declarar, para os devidos fins previstos na Lei Orçamentária Anual e na Lei que dispõe sobre a Criação do Instituto de Previdência Municipal, que o FAPEDUQUE é um órgão vinculado ao Município, assumindo a responsabilidade

legal por todo teor das informações contidas nos presentes autos.

Duque Bacelar, 11 de maio de 2020.

Jorge Luiz Brito de Oliveira

Prefeito Municipal

Francisco Calvet Moura

Contador

CRC. 10.579

*Publicado por: JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO  
Código identificador: ea76afac5ed159e25892949d5e32c57e*



Prefeitura de  
**Duque Bacelar**  
*feliz é viver aqui*

**JORGE LUIZ BRITO DE OLIVEIRA**

Prefeito

[www.duquebacelar.ma.gov.br](http://www.duquebacelar.ma.gov.br)

**Prefeitura Municipal de Duque Bacelar**

AV. CEL. ROSALINO, 155, CEP: 65625000

CENTRO - Duque Bacelar / MA

Contato:

[www.diariooficial.duquebacelar.ma.gov.br](http://www.diariooficial.duquebacelar.ma.gov.br)

LEI MUNICIPAL Nº 128.2019